



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
DECRETO Nº 022/2022  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre a transferência e estabelece ponto facultativo nos dias que determina, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.

**Considerando** o dia do Servidor Público em 28 de outubro;

**Considerando** o dia de Finados em 02 de novembro;

**Considerando** a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro (segunda-feira).

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), em virtude do feriado do dia de Finados.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como coleta de lixo, os serviços de limpeza em geral, e o carro pipa. Além disso, a Secretaria de Saúde e suas unidades funcionarão no dia 01 de novembro, cabendo aos seus dirigentes a preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 27 de outubro de 2022.

  
PETERSON DANTAS ARAÚJO  
PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
(79)3269-2038 CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3916	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 022/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022	27/10/2022
RESUMO	
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIAS E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QIE DETERMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
27/10/2022	Taynah Lima Fontes